



4

REUNIÃO N.º

01/2015

PROPOSTA

N.º 02/2015/DAAE/DIAES

Realizada em:

14.01.2015

DELIBERAÇÃO N.º

08/15

ASSUNTO:

Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e a IDSET-Associação Portuguesa para a Inovação e Desenvolvimento

O Município de Setúbal tem vindo a criar e a promover condições para o desenvolvimento do tecido económico e empresarial concelhio através da captação de novos investimentos bem como do desenvolvimento dos já existentes.

Para esse efeito, o Município de Setúbal procura envolver entidades que possam contribuir para a promoção do mesmo junto de empresas e agentes económicos.

A IDSET-Associação Portuguesa para a Inovação e Desenvolvimento (doravante também designada apenas por IDSET) é uma associação que tem como missão representar e defender as empresas e empresários, apoiando-os nos domínios técnico, económico, social e da inovação, da qualidade, do ambiente, da internacionalização, da informação e da formação, de modo a tornar o tecido empresarial cada vez mais competitivo.

A IDSET pretende ainda promover a colaboração, a concertação e a complementaridade entre os agentes de desenvolvimento regional que permitam tornar o Concelho cada vez mais competitivo.

O Município de Setúbal e a IDSET têm interesses comuns que podem funcionar em complementaridade e sinergia no que diz respeito ao desenvolvimento do tecido económico e empresarial do Concelho.

Ö DIRECTOR DO DEP• [O PROPONENTE :	and from	
APROVADA / REJEITADA POR:	Votos Contra;	Abstenções;	Votos a Favor.	
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.				
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA		A PRESIDENTE DA CÂMARA		



Pretende-se, assim, efetuar uma parceria entre o Município de Setúbal e a IDSET tendo em vista a realização conjunta de atividades destinadas a apoiar os profissionais e as pequenas e médias empresas no desenvolvimento dos seus negócios.

Atento o acima exposto, propõe-se o seguinte:

- a) Que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove o Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e a IDSET-Associação Portuguesa para a Inovação e Desenvolvimento, anexo à presente proposta e que faz parte integrante da mesma;
- b) A aprovação, em minuta, da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Õ DIRECTOR DO DEPº :	EUUL	O PROPONENTE:		
APROVADA / REJEITA	DA POR: Votos Contra;	Abstenções;	Votos a Favor.	
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.				
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA		A PRESIDENTE DA CÂMARA		







PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

O **Município de Setúbal**, com sede na Praça do Bocage, titular do número de identificação de pessoa coletiva 501 294 104, representado pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Maria das Dores Meira,

e

A Associação Portuguesa para a Inovação e Desenvolvimento, doravante designada por IDSET, titular do número de identificação de pessoa coletiva 513 251 847, com sede na Avenida 5 de Outubro, número 114, 2.º andar, 2900-309 Setúbal, representada neste ato pelo Dr. Ângelo Miguel do Nascimento Agostinho da Assunção Batista, na qualidade de Presidente da Direção.

Considerando que:

- a) É do interesse do Município de Setúbal a promoção e o desenvolvimento do tecido económico e empresarial do Concelho através da captação de novos investimentos bem como do desenvolvimento dos já existentes;
- b) O Município de Setúbal procura envolver entidades que possam contribuir para a promoção do mesmo, junto de empresas e agentes económicos;
- c) A IDSET é uma associação que tem como missão representar e defender as empresas e empresários, apoiando-os nos domínios técnico, económico, social, inovação, qualidade, ambiente, internacionalização, informação e formação, de modo a tornar o tecido empresarial cada vez mais competitivo;
- d) A IDSET pretende promover a colaboração, a concertação e a complementaridade entre os Agentes de Desenvolvimento Regional, que permitam tornar o Concelho cada vez mais competitivo;
- e) O Município de Setúbal e a IDSET têm interesses comuns, que podem funcionar em complementaridade e sinergia no que diz respeito ao desenvolvimento do tecido económico e empresarial do Concelho.

all





É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

O presente Protocolo visa definir genericamente as condições de cooperação entre o Município de Setúbal e a IDSET no que se refere à dinamização do tecido empresarial do Concelho.

Cláusula Segunda (Atividades)

As atividades abrangidas pelo presente Protocolo são, designadamente, as seguintes:

- a) O Município de Setúbal e a IDSET desenvolverão em conjunto, atividades que permitam a dinamização do tecido económico e empresarial do Concelho, assim como o reforço da sua sustentabilidade;
- b) O Município de Setúbal e a IDSET disponibilizarão os meios necessários para a realização de ações destinadas ao empreendedorismo;
- c) O Município de Setúbal deverá colaborar em projetos desenvolvidos pela IDSET no âmbito da respetiva área territorial;
- d) O Município de Setúbal compromete-se a divulgar através dos meios disponíveis as atividades da IDSET;
- e) A IDSET compromete-se a divulgar através dos meios disponíveis as atividades do Município de Setúbal;
- f) O Município de Setúbal e a IDSET devem participar reciprocamente nas atividades desenvolvidas pelas partes, no âmbito do presente Protocolo.

gull 2





Cláusula Terceira (Vigência e resolução)



- 1. O presente Protocolo é válido por 12 meses, com início na data da respetiva assinatura, sendo automaticamente prorrogado por igual período de tempo.
- 2. O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias, desde que da denúncia não resulte a inviabilização de projetos e ações em curso.

Setúbal, janeiro de 2015.	
Pelo Município de Setúbal	Pela IDSET – Associação Portuguesa para a Inovação e Desenvolvimento
(Dr.ª Maria das Dores Meira)	(Dr. Ângelo Batista)

UUL 3